



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO: VIII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002804 - 165 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.571/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara a "Irmandade das Almas" do nosso Município como Patrimônio Cultural e Imaterial de Itabaiana e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A "Irmandade das Almas" do nosso município fica declarada com Patrimônio Cultural e Imaterial de Itabaiana.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 07 de dezembro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

